



**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 042/2025 SEGURO DO VEÍCULO

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Camissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Camissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Camissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Câmara Municipal de Santana da Vargem enfrenta uma necessidade crítica de garantir a continuidade e a eficiência de suas atividades administrativas e operacionais por meio da contratação de um seguro para o seu veículo oficial. O veículo em questão desempenha um papel essencial nas operações diárias da Câmara, sendo utilizado para uma variedade de funções indispensáveis, como viagens oficiais, participação em cursos, transporte de documentos administrativos, realização de cotações de preços e



busca de produtos licitados. A ausência de um seguro adequado para este veículo pode acarretar sérios problemas que impactam diretamente a funcionalidade da instituição.

O principal problema a ser resolvido é a falta de proteção para o veículo oficial da Câmara Municipal. Sem um seguro apropriado, a Câmara está vulnerável a diversos riscos, como danos, furtos, roubos e acidentes. Estes imprevistos não apenas comprometem a integridade do veículo, mas também podem gerar custos elevados para reparos ou substituição, o que representa um gasto inesperado e significativo para o orçamento municipal. Além disso, qualquer ocorrência que envolva o veículo pode levar a atrasos nas atividades administrativas e operacionais, prejudicando o andamento das funções essenciais da Câmara e afetando a prestação de serviços à comunidade.

A necessidade de contratar uma empresa especializada para fornecer o seguro é justificada pela importância que o veículo tem para o funcionamento da Câmara Municipal. O seguro oferecerá a proteção necessária contra possíveis adversidades, assegurando que o veículo continue a cumprir suas funções vitais sem interrupções. A garantia de cobertura para danos, furtos, roubos e acidentes é fundamental para evitar a interrupção das atividades institucionais e para preservar a eficiência dos serviços prestados aos servidores e vereadores.

Portanto, a contratação de um seguro para o veículo da Câmara Municipal de Santana da Vargem é uma medida indispensável para assegurar a continuidade das operações e para proteger os recursos públicos, garantindo que a instituição possa manter suas atividades sem enfrentar os riscos e custos associados a imprevistos.

2. Demonstraçāo da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, nas páginas 14 cuja



Descrição do material ou serviço conforme catálogo utilizado é “Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro total do veículo oficial Renault Fluence Sedan Privilege 2 0 16v flex”. O documento está disponível no link: <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/controle-interno/plano-de-contratacoes-anual-pac/pac-2025> Acessado em terça-feira, 4 de novembro de 2025.
Essa previsão se refere à contratação de seguro para o veículo Renault Fluence, no entanto, para o novo veículo não há previsão no PAC.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. Os requisitos esperados de um seguro de veículos geralmente incluem uma combinação de coberturas, benefícios e serviços que proporcionem proteção financeira e assistência em caso de acidentes, roubos, danos e outros imprevistos. O seguro deverá oferecer no mínimo:

- 1. Cobertura de Responsabilidade Civil:** Protege contra danos causados a terceiros, cobrindo despesas médicas e danos materiais de outras pessoas envolvidas no acidente.
- 2. Cobertura de Danos ao Veículo:** Inclui colisão, capotamento, incêndio, explosão, queda de objetos sobre o veículo, entre outros. Pode cobrir o reparo ou a substituição do veículo em caso de danos.
- 3. Cobertura contra Roubo e Furto:** Protege contra a perda do veículo devido a roubo ou furto, cobrindo o valor do veículo ou parte dele, dependendo do contrato.
- 4. Cobertura de Danos a Terceiros:** Inclui danos materiais e corporais causados a outras pessoas, cobrindo custos de reparo e despesas médicas.
- 5. Assistência 24 horas:** Oferece serviços de reboque, socorro mecânico,



troca de pneus, chaveiro, pane seca e outros tipos de assistência emergencial.

6. Cobertura de Acidentes Pessoais: Protege o motorista e os passageiros contra despesas médicas e perdas financeiras devido a acidentes.

7. Cobertura de Desastres Naturais: Protege contra danos causados por eventos naturais como enchentes, tempestades, terremotos, entre outros.

8. Franquia: Valor que o segurado deve pagar em caso de sinistro, antes que o seguro cubra o restante dos custos.

9. Cobertura de Acessórios: Protege itens adicionais do veículo, como som, rodas especiais, entre outros.

10. Cobertura de Carro Reserva: Fornece um veículo temporário enquanto o carro segurado está em reparo após um sinistro coberto.

11. Descontos e Bônus: Programas de bônus por não sinistralidade, descontos por dispositivos de segurança instalados no veículo, entre outros.

12. Condições Gerais e Exclusões: Detalhamento das condições específicas do seguro, incluindo o que está coberto e as exclusões, para garantir clareza e evitar surpresas.

2. Prazos de Entrega: a empresa contratada deve ser capaz de cumprir os prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que todos os serviços ofertados estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.

3. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a



Administração Pública.

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilitação exigidos na Lei14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

4. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

5. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.

O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

6. Requisitos dos Contratos

O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024



que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.

Será observado em especial

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2



(dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

14.133, de 2021).

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL: para veículo oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem, CAOACHERRY / TIGGO 7 SPORT, PLACA TDS4D99, CASSI: 95PEFL31DSB051044</p> <p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Total, para segurar o veículo da Câmara Municipal de Santana da Vargem, com 1. Cobertura de Responsabilidade Civil: Protege contra danos causados a terceiros, cobrindo despesas médicas e danos materiais de outras pessoas envolvidas no acidente. 2. Cobertura de Danos ao Veículo: Inclui colisão, capotamento, incêndio, explosão, queda de objetos sobre o veículo, entre outros. Pode cobrir o reparo ou a substituição do veículo em caso de danos. 3. Cobertura contra Roubo e Furto: Protege contra a perda do veículo devido a roubo ou furto, cobrindo o valor do veículo ou parte dele, dependendo do contrato. 4. Cobertura de Danos a Terceiros: Inclui danos materiais e corporais causados a outras pessoas, cobrindo custos de reparo e despesas médicas. 5. Assistência 24 horas: Oferece serviços de reboque, socorro mecânico, troca de pneus, chaveiro, pane seca e outros tipos de assistência emergencial. 6. Cobertura de Acidentes Pessoais: Protege o motorista e os passageiros contra despesas médicas e perdas financeiras devido a acidentes. 7. Cobertura de Desastres Naturais: Protege contra danos causados por eventos naturais como enchentes, tempestades, terremotos, entre outros. 8. Franquia: Valor que o segurado deve pagar em caso de sinistro, antes que o seguro cubra o restante dos custos. 9. Cobertura de Acessórios: Protege itens adicionais do veículo, como som, rodas especiais, entre outros. 10. Cobertura de Carro Reserva: Fornece um veículo temporário enquanto o carro segurado está em reparo após um sinistro coberto; e assistência 24 horas, pelo período de 05 anos, conforme</p>	SERVIÇO	1



condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Na análise da melhor abordagem para a contratação do seguro da Câmara Municipal, é crucial realizar um levantamento mercadológico que considere as alternativas disponíveis e ofereça uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada. Neste contexto, duas opções principais se destacam: a cotação com seguradoras pela internet e a cotação com seguradoras locais ou em municípios próximos. Ambas as abordagens têm suas vantagens e desvantagens, e a escolha entre elas deve ser orientada por uma análise detalhada das suas implicações.

1. Cotação com Seguradoras pela Internet:

A primeira solução envolve realizar a cotação com seguradoras pela internet, o que proporciona um acesso amplo e ágil a uma variedade de opções de seguros. A principal vantagem desse método é a possibilidade de comparar rapidamente propostas de diferentes seguradoras, aproveitando ferramentas de comparação online que podem oferecer uma visão geral das coberturas e preços disponíveis no mercado. Esse processo tende a ser mais eficiente em termos de tempo, uma vez que as informações são acessíveis a qualquer momento e de forma imediata. Além disso, a cotação online permite uma análise preliminar das ofertas sem a necessidade de deslocamento, o que pode reduzir custos administrativos e



operacionais.

No entanto, a cotação pela internet pode apresentar limitações, como a falta de um atendimento personalizado e a necessidade de interpretação detalhada das propostas. Sem a interação direta com um corretor, pode ser mais difícil compreender todas as nuances das coberturas e condições das apólices. Além disso, a interação virtual pode não proporcionar a mesma confiança e segurança na negociação de condições específicas.

2. Cotação com Seguradoras Locais ou em Municípios Próximos:

A segunda solução consiste em realizar a cotação com seguradoras situadas no município ou em municípios próximos. Optar por seguradoras locais pode oferecer uma série de benefícios, incluindo um atendimento mais personalizado e uma maior proximidade para esclarecimento de dúvidas e negociação de termos. A interação direta com corretores locais permite uma compreensão mais profunda das necessidades específicas da Câmara Municipal e possibilita ajustes mais precisos nas coberturas e condições do seguro.

Além disso, seguradoras locais podem ter um conhecimento mais detalhado das particularidades e riscos associados à área de cobertura, o que pode resultar em uma proposta mais alinhada às necessidades específicas da Câmara Municipal. A negociação face a face pode também promover uma maior transparência e confiança no processo, reduzindo a possibilidade de mal-entendidos.

Por outro lado, a cotação local pode exigir mais tempo e esforço devido à necessidade de deslocamento e realização de várias reuniões. Esse método pode também limitar a comparação com seguradoras fora da área geográfica, possivelmente restringindo o acesso a opções mais competitivas em termos de custo e cobertura.

A escolha entre realizar a cotação pela internet ou com seguradoras locais deve levar em conta uma análise equilibrada das vantagens e desvantagens de cada abordagem. A cotação online oferece agilidade e um acesso abrangente a diversas ofertas, enquanto a cotação local



proporciona um atendimento mais personalizado e conhecimento específico do mercado regional. A decisão final deve considerar o equilíbrio entre eficiência e qualidade do atendimento, bem como a necessidade de uma cobertura que realmente atenda às especificidades e exigências da Câmara Municipal. Uma análise detalhada dessas alternativas permitirá a seleção da solução que ofereça o melhor custo-benefício e a maior adequação às necessidades da instituição.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base na análise detalhada dos custos envolvidos, a estimativa para o valor da contratação é de R\$ 4.871,92. A tabela com todos os detalhes referentes a esse montante segue anexa a este ETP.

3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos	Solução 1: 1 ^a realizar a cotação com seguradoras pela internet .	Solução 2: 2 ^a realizar a cotação com seguradoras no município ou em municípios próximos. Fornecça os Produtos pela Internet
1	Qualidade dos Produtos:	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Prazos de Entrega	Podem ser maiores dependendo do local da seguradora.	Hipoteticamente podem atender
3	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente	Hipoteticamente



		podem atender	podem atender
4	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
5	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
6	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis para a contratação do seguro da Câmara Municipal, foi decidido optar pela realização de cotação tanto local quanto com seguradoras situadas no município ou em municípios próximos. Esta decisão foi baseada em uma avaliação cuidadosa das vantagens e desvantagens associadas a cada abordagem.

A escolha pela cotação local se fundamenta na importância do atendimento personalizado e na proximidade que as seguradoras locais oferecem. A interação direta com corretores da região permitirá uma compreensão mais aprofundada das necessidades específicas da Câmara Municipal, possibilitando a negociação de condições mais adequadas e ajustadas às particularidades da instituição. A experiência e o conhecimento das seguradoras locais sobre os riscos e peculiaridades do mercado regional são fatores que contribuem significativamente para a adequação da cobertura proposta.

Além disso, o atendimento presencial proporciona maior transparência e confiança no processo de contratação. A possibilidade de esclarecer dúvidas e negociar termos diretamente com os corretores facilita a tomada de decisões informadas e assegura que todos os aspectos da



apólice sejam compreendidos de forma clara e detalhada. A presença física também possibilita uma resposta mais ágil a qualquer eventualidade ou necessidade de ajustes durante a negociação.

Embora a cotação pela internet ofereça uma comparação rápida e ampla de propostas, a opção pelo atendimento local se mostrou mais vantajosa considerando o contexto específico da Câmara Municipal. A abordagem local não apenas atende às exigências de um serviço mais personalizado, mas também fortalece a relação com parceiros comerciais da região, o que pode ser benéfico para futuras interações e negociações.

Portanto, a decisão de realizar a cotação com seguradoras locais reflete o compromisso com a qualidade do atendimento e a adequação das coberturas, assegurando que a Câmara Municipal esteja protegida de maneira eficiente e alinhada às suas necessidades específicas.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que a contratação de seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem tem por objeto a proteção patrimonial do bem público, garantindo cobertura contra sinistros como colisão, incêndio, roubo e danos a terceiros, verifica-se que a natureza do serviço é de execução imediata e indivisível.

O contrato de seguro constitui uma obrigação única, cuja efetivação depende do pagamento integral do prêmio para que a apólice entre em vigor e produza os efeitos jurídicos esperados. O fracionamento do valor da contratação inviabilizaria a emissão e a validade imediata da cobertura securitária, o que representaria risco à Administração e ao patrimônio público.

Dessa forma, o parcelamento não se mostra viável nem vantajoso, uma vez que o pagamento integral do prêmio é condição essencial para garantir a eficácia do contrato e a continuidade da proteção do veículo oficial. Assim, opta-se pelo **não parcelamento da despesa**, em observância ao princípio da economicidade e à necessidade de assegurar cobertura imediata e ininterrupta ao patrimônio da Câmara Municipal.



3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise do objeto da contratação — **seguro total do veículo oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem** — verifica-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** relacionadas a este serviço.

O seguro total constitui **objeto de natureza específica e independente**, cujo objetivo é assegurar a proteção patrimonial do veículo, mediante cobertura contra sinistros e demais eventos previstos em apólice. Não há necessidade de outros contratos ou aquisições complementares que dependam deste serviço ou que influenciem sua execução.

Dessa forma, conclui-se que a **presente contratação não possui relação de interdependência com outras contratações públicas**, podendo ser conduzida de forma isolada, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art.

18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração do contrato referente à **contratação de seguro total do veículo oficial**, a Administração deverá adotar uma série de providências técnicas e administrativas essenciais para assegurar a regularidade do processo e a adequada execução do objeto contratual.

Inicialmente, é necessário **verificar a existência de dotação orçamentária específica** que assegure cobertura financeira integral para a despesa, em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 57 da Lei nº 14.133/2021. Essa verificação garante que a contratação não gere desequilíbrio orçamentário e que o pagamento do prêmio do seguro ocorra dentro do exercício financeiro.



Em seguida, a Administração deverá **definir o objeto de forma clara e precisa**, elaborando o **Termo de Referência** (ou documento equivalente) com detalhamento das condições de cobertura, valor do veículo segurado, franquias, assistências adicionais e demais requisitos técnicos necessários para garantir a efetividade da apólice.

Também deverá ser realizada **pesquisa de preços de mercado** junto a, pelo menos, três seguradoras ou corretores devidamente registradas na **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, a fim de demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, conforme o princípio da economicidade.

Deverá ser emitido **parecer jurídico prévio** sobre a regularidade do procedimento de contratação, conforme previsto na legislação, especialmente quanto à adequação da modalidade de contratação (dispensa, inexigibilidade ou pregão), à minuta contratual e à observância das normas legais aplicáveis.

Por fim, antes da assinatura do contrato, a Administração deverá **verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da empresa contratada, bem como sua **autorização para operar no ramo de seguros** junto à SUSEP, além de exigir a **apresentação da apólice** ou proposta comercial detalhada que contemple todas as coberturas exigidas.

Essas medidas são indispensáveis para assegurar que a contratação seja formalizada de forma **segura, transparente e vantajosa para o interesse público**, garantindo proteção patrimonial adequada ao veículo oficial da Câmara Municipal e evitando riscos de nulidade contratual ou de prejuízo ao erário.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa para fornecer seguro para o veículo da Câmara Municipal de Santana da Vargem é uma medida que, à primeira vista, pode não parecer diretamente



relacionada a questões ambientais. No entanto, é importante considerar os possíveis impactos ambientais indiretos associados ao uso e proteção de veículos, bem como as estratégias para mitigar tais impactos.

Possíveis Impactos Ambientais

1. Aumento do Uso de Combustíveis Fosséis:

- Descrição: A utilização contínua do veículo da Câmara, mesmo com a segurança oferecida pelo seguro, pode levar a um aumento na emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos devido ao consumo de combustíveis fósseis.

- Impacto: Contribuição para a poluição do ar e aumento das emissões de carbono, afetando a qualidade do ar e contribuindo para as mudanças climáticas.

2. Descarte de Resíduos de Veículos:

- Descrição: Em caso de acidentes, pode haver a necessidade de reparos extensivos ou substituição de partes do veículo, o que pode resultar em resíduos, como peças de carro e produtos químicos.

- Impacto: A geração de resíduos sólidos e a possível contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas presentes em óleos e outros fluidos automotivos.

3. Risco de Acidentes Ambientais:

- Descrição: Se o veículo se envolver em um acidente, pode ocorrer o vazamento de substâncias poluentes, como combustíveis e óleos, que têm o potencial de contaminar o meio ambiente.

- Impacto: Poluição do solo e da água, afetando ecossistemas locais e a saúde pública.

Medidas Mitigadoras

1. Promoção do Uso Eficiente do Veículo:

- Medida: Implementar políticas para otimizar o uso do veículo, como a organização de rotas eficientes e a combinação de múltiplas tarefas em uma única viagem para reduzir a frequência e a distância das viagens.



- Objetivo: Reduzir o consumo de combustíveis fósseis e, consequentemente, as emissões de poluentes.

2. Manutenção Regular e Sustentável:

- Medida: Estabelecer um cronograma de manutenção preventiva para o veículo, garantindo que ele esteja em boas condições de funcionamento e minimize o risco de falhas e acidentes.

- Objetivo: Aumentar a durabilidade do veículo e reduzir a necessidade de reparos emergenciais que podem gerar resíduos.

3. Gestão Adequada de Resíduos:

- Medida: Garantir que todos os resíduos gerados durante a manutenção ou em caso de acidentes sejam geridos de forma adequada, com a correta disposição e reciclagem de peças e fluidos automotivos.

- Objetivo: Minimizar o impacto ambiental associado ao descarte de resíduos e prevenir a contaminação do solo e da água.

4. Educação e Treinamento:

- Medida: Promover treinamentos para os usuários do veículo sobre práticas de condução responsável e procedimentos adequados em caso de acidentes para minimizar os impactos ambientais.

- Objetivo: Reduzir o risco de acidentes e garantir que qualquer incidente seja tratado de forma a minimizar danos ambientais.

5. Políticas de Sustentabilidade:

- Medida: Incorporar considerações ambientais nas políticas de contratação e operação dos veículos, incluindo a avaliação de alternativas mais sustentáveis e a consideração de veículos com menor impacto ambiental no futuro.

- Objetivo: Garantir que a gestão do transporte público seja alinhada com princípios de sustentabilidade a longo prazo.



A contratação de seguro para o veículo da Câmara Municipal de Santana da Vargem é uma medida essencial para a proteção do patrimônio e continuidade das atividades. No entanto, é crucial adotar medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais indiretos associados ao uso e manutenção do veículo. Estas práticas não apenas ajudam a proteger o meio ambiente, mas também promovem uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos públicos.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa especializada para fornecer seguro para o veículo da Câmara Municipal de Santana da Vargem visa alcançar uma série de resultados estratégicos que garantirão a continuidade e a eficiência das atividades institucionais. Estes resultados são fundamentais para assegurar o bom funcionamento da Câmara e para proteger tanto os recursos públicos quanto os interesses da comunidade.

1. Garantia de Proteção e Segurança

A principal expectativa é garantir a proteção do veículo contra uma ampla gama de riscos, incluindo danos, furtos, roubos e acidentes. Com um seguro adequado, a Câmara Municipal assegura que, em caso de qualquer imprevisto, o veículo estará coberto, evitando prejuízos financeiros significativos que poderiam surgir da necessidade de reparos ou substituição. Essa proteção aumenta a segurança para todos os usuários do veículo, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e confiável.

2. Continuidade das Atividades Institucionais

O veículo oficial da Câmara desempenha um papel crucial no suporte às atividades diárias, como viagens oficiais, transporte de documentos e participação em eventos e cursos. A contratação do seguro garantirá que o veículo esteja operacional e disponível para cumprir suas funções sem interrupções. Com isso, a Câmara poderá manter a continuidade de suas operações e serviços, evitando atrasos e impactos negativos nas atividades administrativas e



legislativas.

3. Redução de Custos Inesperados

O seguro proporcionará uma proteção financeira contra eventos inesperados que poderiam gerar altos custos, como acidentes ou danos ao veículo. Ao cobrir despesas relacionadas a reparos e substituição, o seguro ajudará a controlar os gastos e a evitar impactos negativos no orçamento da Câmara. Dessa forma, a administração poderá planejar e alocar recursos de forma mais eficaz, garantindo que os fundos públicos sejam utilizados de maneira eficiente.

4. Aumento da Confiabilidade e Eficiência Operacional

Com a garantia de um seguro, a Câmara Municipal pode operar com maior confiança e eficiência. A segurança financeira e operacional oferecida pelo seguro contribui para um ambiente de trabalho mais estável e confiável. Os servidores e vereadores terão a tranquilidade de que o veículo está protegido, permitindo que se concentrem nas suas funções sem preocupações adicionais relacionadas ao transporte.

5. Melhoria na Gestão de Recursos

A contratação do seguro é uma medida de boa gestão de recursos públicos, demonstrando responsabilidade e diligência na proteção dos bens da instituição. Esse enfoque na gestão proativa contribui para a integridade da administração e para a transparência nas operações da Câmara. Além disso, promove a confiança da comunidade na gestão pública, ao assegurar que a instituição está adotando práticas responsáveis e eficientes.

6. Mitigação de Riscos e Garantia de Compliance

O seguro ajudará a mitigar os riscos associados ao uso do veículo e a garantir que a Câmara esteja em conformidade com as exigências legais e regulamentares relacionadas à proteção de bens públicos. Esta medida garante que a administração esteja alinhada com as melhores práticas de governança e proteção de recursos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para fornecer seguro ao veículo da Câmara Municipal de Santana da Vargem visa alcançar proteção abrangente, continuidade das atividades institucionais, redução de custos inesperados, aumento da eficiência operacional, melhoria na gestão de recursos e mitigação de riscos. Estes resultados contribuirão para o



fortalecimento da administração municipal e para a garantia de um serviço público eficaz e confiável.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após uma análise detalhada das necessidades institucionais e dos benefícios associados à contratação de uma empresa para fornecer seguro para o veículo da Câmara Municipal de Santana da Vargem, a Administração conclui que tal contratação é não apenas adequada, mas essencial para o atendimento das demandas da instituição. A seguir, são apresentados os principais pontos que fundamentam essa conclusão:

1. Atendimento das Necessidades Operacionais

O veículo oficial da Câmara desempenha um papel crucial no suporte às atividades diárias da instituição, incluindo transporte para viagens oficiais, participação em eventos, transporte de documentos e outras funções administrativas. A contratação de um seguro adequado garantirá que o veículo esteja protegido contra danos, furtos e acidentes, assegurando a continuidade das operações sem interrupções. Com a cobertura oferecida pelo seguro, o veículo poderá cumprir suas funções essenciais sem comprometer a eficiência dos serviços prestados.

2. Segurança e Proteção Financeira

A proteção financeira proporcionada pelo seguro é uma medida indispensável para evitar gastos inesperados decorrentes de danos ou acidentes com o veículo. Sem um seguro, a Câmara estaria exposta a custos elevados para reparos ou substituição, o que poderia afetar negativamente o orçamento institucional. A contratação do seguro representa um investimento na segurança financeira da Câmara, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma planejada e eficiente.

3. Redução de Riscos e Garantia de Conformidade

O seguro não só mitiga riscos associados ao uso do veículo, como também assegura que a



Câmara esteja em conformidade com as melhores práticas de governança e gestão de recursos. A administração responsável dos bens públicos é um princípio fundamental, e a contratação do seguro alinha-se a esse princípio ao oferecer uma proteção estruturada e formalizada para o veículo.

4. Promoção da Eficiência Operacional

Com o seguro em vigor, a Câmara Municipal poderá operar com maior confiança e eficiência, sabendo que está protegida contra imprevistos que poderiam impactar negativamente as atividades. Essa segurança adicional contribui para um ambiente de trabalho mais estável e confiável, permitindo que os servidores e vereadores desempenhem suas funções sem preocupações adicionais relacionadas ao veículo.

5. Transparência e Responsabilidade

A contratação do seguro demonstra um compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. A decisão de proteger o veículo com um seguro adequado reflete uma abordagem proativa e responsável em relação à administração dos bens da Câmara, promovendo a confiança da comunidade na gestão pública.

Diante dos argumentos apresentados e da análise das necessidades e benefícios associados, a Administração conclui que a contratação de uma empresa para fornecer seguro ao veículo da Câmara Municipal de Santana da Vargem é totalmente adequada para atender às necessidades institucionais. A medida proporcionará proteção financeira, garantirá a continuidade das operações, reduzirá riscos e promoverá uma gestão responsável dos recursos públicos. Assim, a contratação do seguro é considerada uma ação estratégica e essencial para assegurar a eficiência e a segurança das atividades da Câmara Municipal.

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruiter Silva de Oliveira
Matrícula:50



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Função: Membro a da comissão de licitação

Assinatura:

Data: terça-feira, 4 de novembro de 2025.